



Processo SEI nº 154.00005462/2025-44
Contrato nº 28/2024-SEF

2º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28/2024-SEF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USO E A EMPRESA GP&D CONSULTORIA, PROJETOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO - SEF, inscrita no CNPJ 63.025.530/0040-10, localizada na Rua da Praça do Relógio, 109 – Bloco K – 2º, 3º e 4º Andar – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo/SP – CEP 05508-050, neste ato representada por seu Superintendente Prof. Dr. MIGUEL ANTONIO BUZZAR, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GP&D CONSULTORIA, PROJETOS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.683.427/0001-50, sediada à Rua Emboabas, 456 – Brooklin – São Paulo/SP – CEP 04623-011, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr. ALEXANDRE AMADO BRITZ, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e em observância às disposições do artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024-SEF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 28/2024-SEF, por mais 63 (sessenta e três) dias, a contar de 09/06/2025, com término em 10/08/2025, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual, conforme Cronograma Físico-Financeiro reprogramado, ora em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 3.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

São Paulo, *na data da última assinatura digital das partes.*

Prof. Dr. MIGUEL ANTONIO BUZZAR
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AMADO
BRITEZ:27141400842
Sr. ALEXANDRE AMADO BRITEZ
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ivo Portilho

Marcos Eduardo Maia Peixoto



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Y853-MXUA-8X45-D9KH no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Y853-MXUA-8X45-D9KH>

Miguel Antonio Buzzar

Nº USP: 58471

Data: 10/07/2025 14:58



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FHEN-V439-A66M-AWD8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FHEN-V439-A66M-AWD8>

Ivo Portilho

Nº USP: 2459600

Data: 15/07/2025 16:04

Marcos Eduardo Maia Peixoto

Nº USP: 7794868

Data: 15/07/2025 16:27